PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 038 /2021

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 3.376/2018 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APR."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta parágrafos ao artigo 1º, da Lei Municipal n° 3.376, de 13 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A cessão dos maquinários descritos no caput deste artigo serão utilizados na prestação de serviços dentro das propriedades rurais.

§ 4º A cessionária ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ARTUR NOGUEIRA – APR, mensalmente, deverá apresentar relatórios de prestação de serviços dentro das propriedades rurais à Secretaria Municipal de Agricultura, unidade administrativa municipal responsável pela gestão da patrulha agrícola municipal.

Art. 2º Ficam mantidas os demais dispositivos contidos na Lei 3.376/2018.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de junho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade atender proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando melhor atender aos produtores rurais, contribuindo com a melhoria das condições estruturais, adequando-se à situação presente, sabendo que a parceria entre o Poder Executivo e os Produtores rurais para disponibilização dos citados serviços, seria de grande importância regulamentar através da legislação ora proposta para atender aos demandados.

Deste modo, com a aprovação da presente proposta, nosso Município poderá atender com muito mais presteza e a custo a princípio zero, ou muito baixo a nossos produtores rurais, que são responsáveis pela maior fonte de nossa renda.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de junho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito